

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

O **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, no município de São Joaquim de Bicas, estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

1. OBJETO

- 1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Equipamentos e Acessórios Médico-Assistenciais**, de acordo com as especificações indicadas no *anexo I* deste documento.
- 1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

2. DO PRAZO

- 2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, **dentre os dias 08 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025**.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
- 3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio ICISMEP através do site, disponível no sítio eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-precos/> e pelos e-mails cadastrados.
- 3.4 Não há um número máximo de participantes, qualquer órgão consorciado poderá realizar o registro.
- 3.5 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 3.6 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
- 3.7 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.
- 3.8 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email vitoria.donato@icismep.mg.gov.br, por meio do contato: (31) 98444-4431 e, também, pessoalmente na sede do ICISMEP, localizada na rua das Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000 de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

São Joaquim de Bicas/MG, 07 de outubro de 2025.

Vitória Beatriz Martins Donato
Engenheira – Crea/MG-142336695-6
Coordenadora da Engenharia Clínica - Intendência



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Anexo I – Tabela de Itens

ITEM	DESCRIPTIVO
1	CADEIRA OFTALMOLÓGICA - Cadeira para uso em consultório diferenciado de oftalmologia. Equipamento com acabamento em PSAI e movimentação elétrica, deve possuir sistema de elevação do assento e encosto automático através de teclado de toque simples, deve ser possível a inclinação tipo maca (180 °), com braços anatômicos dotados de travas, possibilitando o acesso livre por ambos os lados quando necessário. A cadeira deve conter teclado de comandos no encosto ou braço de ambos os lados, além de travas e freios de segurança. A estrutura deve possuir formato anatômico, com estofamento em espuma injetada de alto impacto, e revestimento em courvin na cor azul sem costuras ou emendas, com encosto de cabeça escamoteável com travas e adaptador para utilização infantil. A base da cadeira oftalmológica deverá possuir apoio e regulação para os pés. A alimentação do equipamento deverá ser 110/220V – 60 Hertz. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.
2	COLUNA OFTALMOLÓGICA - Coluna oftalmológica pantográfica – Equipamento para uso em procedimentos oftalmológicos, composto por gabinete, painel elétrico, braço pantográfico com ajuste longitudinal, braço elétrico para lâmpada de fenda e bandeja em fórmica. Deverá ser capaz de controlar a altura da lâmpada de fenda, com tampo para a instalação do refrator de greens, base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão, dotado de fonte eletrônica para alimentação do oftalmoscópio e retinoscópio com seletor de tensão ajustável de aproximadamente 2,5 V a 6,0 V, evitando assim a queima de lâmpadas, além de portar iluminação superior auxiliar por meio de foco de luz com ajuste da intensidade luminosa (dimmer). O equipamento deverá portar dos seguintes controles: Intensidade de foco de luz, liga/desliga do projetor ou outro instrumento e chave geral com indicação visual do aparelho em uso. A tensão de alimentação do equipamento deverá contemplar a capacidade de operação em 110/220 Volts, e o equipamento deverá contar com o mínimo de 02 (duas) bandejas auxiliares para apoio das tecnologias oftalmológicas. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.
3	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO (01 CONSULTÓRIO) - Descrição básica: Equipamento elétrico, composto por reservatório, motor elétrico, compressor e acessório. Aplicação básica: Fornecimento de ar comprimido medicinal para uso em consultório odontológico. Aspectos gerais: Compressor para uso odontológico, isento de óleo; montado sobre reservatório com conjunto motor e compressor; capacidade para atender até 1 (um) consultório odontológico; capacidade mínima de produção de ar comprimido: 120 l/minuto; faixa mínima de pressão de trabalho: 5,0 a 8,0 bar; reservatório construído em aço com capacidade mínima de 40 litros, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática externa e interna e com purgador (dreno) de fácil acesso para retirada de líquidos condensados; O conjunto deverá possuir: Registro ou válvula reguladora com manômetro para ajuste da pressão de trabalho (para liberar o ar na pressão correta de trabalho da cadeira odontológica); manômetro para controle da pressão interna do reservatório; válvula de segurança para alívio de sobre-pressão; válvula de retenção (para retenção do ar comprimido no reservatório); pressostato; protetor térmico do motor (para desligar automaticamente o motor no caso de aquecimento excessivo); filtro de ar. equipado com motor(es) monofásico(s), alimentação elétrica 110 ou 220 vac - 60hz (a escolher) com potência de 2HP; conjunto com nível de ruído máximo medido à um metro de distância: 65 db(a). Quando provido de gabinete acústico este deverá possuir sistema de ventilação 01 unidade. Forçada, pintura anticorrosiva, dimensões compatíveis com o compressor e porta para facilitar a manutenção. Plaquetas de identificação contendo os dados técnicos do reservatório, motor e compressor. dimensões máximas do conjunto: 550 x 815 x



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

	600 mm (comp x alt x larg). Acessórios Inclusos: 01 (uma) chave de partida para controle e proteção do(s) motor(es), equipada com tecla para ligar / desligar e dispositivos de comando e proteção (contator/relé/fusível); todos os tubos, serpentinas, cabos, conectores, adaptadores, presilhas, e demais acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento solicitado do equipamento. Normalização: Conformidade com a norma ASME e norma regulamentadora, nr-13 para a fabricação do reservatório; Deverá ser apresentado o teste hidrostático do reservatório. Deverá ser apresentado MARCA/MODELO e Manual do Usuário. Deverá apresentar certificação no INMETRO vigente do vaso de pressão.
4	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO PARA ATÉ 4 CONSULTÓRIOS - com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada); 3 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Tecnologia: Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório: Capacidade de de no mínimo 150 L litros; com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática); possuir aberturas laterais, para futuras inspeções; reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: Com 2 motores de 2,0 HP cada (total 4,0 HP e quatro cabeçotes); possuir componentes internos confeccionados em cerâmica, reduzindo atrito, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso: Baixo nível de ruído: 70 db a um metro de distância. Dispositivos de Segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga; Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão; rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Outras características: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização; ventoinha de refrigeração nos motores; rodízios para transporte. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório); mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide). Deverá ser apresentado MARCA/MODELO e Catálogo e Manual do Usuário. Deverá apresentar certificação no INMETRO vigente do vaso de pressão.
5	FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO 0-15 LPM FÊMEA – Fluxômetro para rede de gases medicinais com as seguintes características mínimas: Gás: oxigênio; Escala de Vazão: 0 a 15 l/min ;Esfera (Flutuador): Aço Inoxidável; Corpo e Niple de saída: Latão Cromado; Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm ² ; Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11906; Borboleta: Polipropileno (PP) com rosca interna em metal; Bico: Alumínio ou Latão. Anel de Vedação: Borracha Nitrílica; Bilhas: policarbonato; Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.
6	FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM LEDS – Foco cirúrgico para fixação no teto com duas cúpulas de diâmetro máximo igual a 52 cm cada. O sistema deverá ser fixado ao teto através de uma estrutura metálica com dois braços articulados, cada um destes, com no mínimo três eixos possibilitando rotação mínima de 360° para ambos os lados dos movimentos, possibilitando também a movimentação por torção e flexão, que não tenha nenhum ponto de esmagamento de membros entre a cúpula e sua articulação. Cada cúpula deverá permitir o posicionamento, em relação ao piso em posição perpendicular de 01 (um) metro de altura, emissão de foco de luz independente, produzindo uma iluminação homogênea e sem sombreamento. O acabamento deverá ser por pintura epóxi na cor branca. O sistema deverá ser dotado de freios mecânicos, que permitam ao usuário posicioná-lo livremente durante a operação, sem o uso de contrapesos. Ambas as cúpulas deverão ser fabricadas de forma a serem totalmente vedadas, com superfície sem granulações que facilitem a limpeza. O equipamento deverá possuir um dimmer ou teclado do tipo membrana que possibilite a regulagem de 50% a 100% da capacidade de intensidade total em lux. Cada cúpula deverá ser dotada de sistema de alimentação independente, bivolt automático possibilitando a ligação em 127V ou 220V – na frequência de 60 Hertz, com consumo máximo de 70W por cúpula.



	Características técnicas mínimas: Deverá possuir no máximo 25 LEDs de alto desempenho por cúpula no sistema de iluminação (ou tecnologia superior com igual capacidade de iluminação). As cúpulas deverão ser dotadas de controles que controlem no mínimo os parâmetros de: Regulagem da intensidade, liga/desliga, através de uma membrana de fácil higienização. Diâmetro do campo luminoso mínimo de 20 cm. Índice de Rendimento R9 mínimo de 95% e IRC RA de cor mínimo de 95%. As cúpulas deverão ser capazes de chegar a uma iluminação de 160.000 Lux em cada cúpula. Temperatura de cor aproximada de 4.350K. Profundidade mínima de iluminação de 110 cm para ambas as cúpulas, com a vida útil do LED maior que 50.000 horas. Acessórios inclusos: 04 (quatro) manoplas extras por foco. Manual de Instalação do equipamento. Manual de Uso em português. Deverão ser fornecidos todos os acessórios (chumbadores, chapas, etc) para a instalação do equipamento, que ocorrerá por conta do fornecedor. Observações: O equipamento deverá atender as normas IEC 60601-1, IEC 60601-2-41. Todos os dados técnicos, quando solicitados, deverão ser comprovados no Manual registrado na Anvisa. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.
7	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL COM LEDS – Foco cirúrgico com LEDs montado em pedestal com estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura em epóxi na cor branca. Sistema de carenagens em poliestireno de alto impacto, dotado de rodízios com sistema de freios, braço articulado, deverá possuir no máximo 10 LEDs de alto desempenho com ajustes de intensidade luminosa, o sistema de iluminação deverá ser do tipo LED, com uma cúpula de no máximo 30 cm de diâmetro, com distribuição uniforme de LEDs equivalentes, intensidade luminosa máxima de 85.000 LUX, com campo luminoso compreendido no mínimo entre 17 à 32 cm e giro livre de 300° na cúpula através de haste giratória, e vida útil para os LED's de no mínimo 50.000 horas. Deverá possuir alimentação bivolt automática (110V -220V), na frequência de 60 Hertz, com consumo energético máximo de aproximadamente 70 VA. Deverá ser provido de dissipação de calor passivo. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.
8	FOTÓFORO LED - FOTÓFORO, em LED, com bateria, foco regulável, iluminância mínima de 30000 lux Deve ser provido de capacete, lente de intensificação O capacete deve possuir regulagem em altura e circunferência Deve ter iluminação por meio de lâmpada LED com iluminância mínima de 30000 lux, temperatura de cor 5500k ou maior, potência de 3W. Deve possuir bateria com autonomia mínima de 02 horas, quando em carga completa. Deve permitir o uso do equipamento mesmo quando a bateria estiver sendo carregada. Acompanhar carregador de baterias. Deve possuir indicador de bateria fraca. Deve possuir foco regulável. Acompanhar bolsa ou maleta para acondicionamento do produto. ACESSÓRIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com a tensão da unidade contemplada. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.
9	GLICOSÍMETRO - Finalidade: Medição de glicemia capilar, de uso domiciliar; alimentação: Alimentação Por Pilhas E/Ou Baterias; Aparelho glicosímetro digital para medição de glicemia capilar, de uso domiciliar; com faixa de leitura ampla, mínima igual ou abaixo de 20mg/dl máxima a partir de 600mg/dl. Tipo de amostra: sangue obtido por capilaridade; volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros. Característica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos; memória mínima para 250 resultados. Deverá acompanhar o equipamento: pilhas e/ou baterias necessárias ao seu funcionamento, estojo ou bolsas de proteção, manual(s) de utilização em língua portuguesa, software que permita a exportação dos dados armazenados, independentemente da quantidade de leitura, no(s) formato(s) Txt, csv e/ou xml; dispositivo de transferência de dados integrado ao equipamento; solução controle (caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução). Os



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

	aparelhos glicosímetros deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento, apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.
10	Perfurador Ósseo Pneumático - Projetado para uso hospitalar em cirurgias ortopédicas e procedimentos cirúrgicos nos orifícios do tecido ósseo, com utilização de vários tipos de brocas ou trefinas, fresas e raspas de ação giratória para preparo de cavidades ósseo-cartilaginosas esféricas. Podendo ser usado também para introdução e extração de pinos e fios lisos ou com roscas. Possuir canulação de no mínimo 4,5 mm, botão para controlar rotação de sentido: horário, anti-horário e neutro. Empunhadura anatômica confeccionada de material leve, resistente. Cabo em alumínio tratado com anodizado duro, rolamento e todo sistema de transmissão em aço inox, Funcionamento com nitrogênio, ar medicinal e ar comprimido, autoclavável a 134° graus. Turbina motora de no mínimo 30.000 RPM com acionamento progressivo através de um gatilho no próprio cabo. Acompanha: 01 Mandril rápido em aço inox, com abertura de 0,0 até 6,5mm com chave para aperto de brocas, velocidade de trabalho de 0 a 1.000 RPM; 01 Mandril de alto torque com abertura de 0,0 até 10,0 mm com chave para aperto de brocas para utilização de fresas e raspas, com velocidade de trabalho de 0 a 250 RPM, passa fio com aberturas entre 1,0 a 2,5 e 2,4 a 4,0. 01 Caixa para acomodação e transporte autoclavável; 01 Mangueira de silicone com acople rápido, autoclavável 03 metros de comprimento; 01 Regulador de pressão com engate rápido e chave para fixação no torpedo com maleta para transporte; Óleo lubrificante 60 ml; manual, Registro Anvisa e certificado de garantia total ilimitada pelo fabricante ou solidário por ele (equipamento, acessórios e consumíveis) com cobertura irrestrita (inclusive para utilizações fora dos protocolos convencionais de garantia "mau uso"), pelo período mínimo de 12 meses. O Perfurador Ósseo deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.
11	RECIPIENTE CRIOGÊNICO (BOJÃO) - Destinado à armazenagem e transporte de nitrogênio líquido, utilizado na conservação de amostras biológicas (como vacinas, sêmen, tecidos, entre outros) em temperaturas criogênicas. Equipamento essencial em atividades laboratoriais, vigilância em saúde, programas de imunização, reprodução animal e transporte de amostras biológicas sensíveis. Especificações mínimas: Capacidade nominal: entre 20 a 25 litros (especificar conforme a necessidade), Tipo: criobiológico, apropriado para armazenagem e transporte de nitrogênio líquido, Fabricado com camada dupla de alumínio ou aço inox com isolamento a vácuo de alta eficiência, Tampa ou rolha com vedação eficiente e adequada à retenção do frio, Baixa taxa de evaporação: preferencialmente inferior a 0,15 L/dia, Tempo de retenção de nitrogênio líquido: mínimo de 20 dias, Sistema de transporte: com alça resistente ou estrutura com rodízios. Compatível com uso de canisters internos (caso necessário), para acondicionamento seguro de amostras, Deve ser fornecido com etiqueta de segurança, manual do fabricante e instruções de uso: Produto novo, original de fábrica, com garantia mínima de 12 meses, Número de série e identificação visível no corpo do equipamento, Certificação de qualidade do fabricante (ex.: ISO 9001).
12	VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL - Fechamento do tipo manual com manômetro. Na cor amarela. A válvula deverá possuir as seguintes características técnicas: Corpo: Latão Cromado. Botão Regulador: Poliamida (PA). Borboleta: Polipropileno (PP) c/ inserto em ZAMAK. Conforme a Norma ABNT NBR 11906. Especificações Técnicas aproximadas para as válvulas: Pressão de Entrada: 7 kgf/cm². Pressão de Saída: 0 a 7 kgf/cm² (regulável). Escala do Manômetro: 0 a 11 kgf/cm². Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11906. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.
13	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - Válvula reguladora de pressão; para uso em cilindros de oxigênio medicinal; corpo de latão cromado; conexões de entrada e saída fabricadas em latão no padrão ABNT; manômetro com dois manômetros, 1 para indicar a pressão residual e outro para informar a pressão ajustada; pressão regulável de



	saída de aproximadamente 0 a 8kgf/cm ² ; com válvula de segurança; o produto devera obedecer a legislação vigente; acompanhar demais acessórios para garantir o perfeito funcionamento; Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.
14	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL - Constituída em metal cromado, rosca de entrada e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança; cor verde e prata; embalagem individual; data de fabricação; nº do lote. Especificações Técnicas aproximadas para as válvulas: Pressão de Entrada: 7 kgf/cm ² . Pressão de Saída: 0 a 7 kgf/cm ² (regulável). Escala do Manômetro: 0 a 11 kgf/cm ² . Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.
15	VÁLVULA REGULADORA PARA VÁCUO CLÍNICO - Vacuômetro com frasco de vidro acoplado: Vacuômetro com manômetro e frasco de 500ml em vidro graduado com tampa – na cor cinza. Especificações técnicas aproximadas para O vacuômetro: Para rede canalizada, deverá ter a tampa injetada em Polipropileno e Nylon com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança antitransbordamento em polipropileno. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.

**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026